



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2022 - 2024

### Resolução Nº 10/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

**CONSIDERANDO** a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** a apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE;**

**CONSIDERANDO** as deliberações já tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 26 de Janeiro de 2023, no qual o referido Relatório já estava aprovado.

**CONSIDERANDO** a Oficina sobre o Preenchimento do Relatório de Gestão 2022, ocorrida no dia 18 de Abril de 2023, através da Secretaria de Proteção Social, no qual informou acerca das alterações nos itens: 3.5.2; 4.3.1 e 5.2;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 26 de Abril de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Relatório de Gestão 2022 do município de Banabuiú – CE**, após apreciação e discussão deste colegiado

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 26 de Abril de 2023.

*Eliabe Lourenço de Oliveira*  
Eliabe Lourenço de Oliveira  
Presidente do CMAS